



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2014 - EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Diogo Sie Carreiro Lima

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO E ADITIVOS E CONVÊNIOS

Extrato Sexto Termo Aditivo ao Contrato 068/2009 - Contratante: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09 e Secretaria Municipal de Saúde Pública SESAP, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ 14.675.553/0001-59. Contratado: Afonso Celso Navarro Barra e Cia Ltda - CNPJ.: 03.228.188/0001-18. Objeto: Aditamento da Cláusula Sétima - "Da Vigência", para prorrogar sua vigência pelo período de 6 (seis) meses, e da Cláusula Sexta - Da dotação Orçamentária, ambas do Contrato Original, passando as despesas deste instrumento a ficar por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.302.0003.2.006 - Manut Rede Comp. Da Media e Alta Complex. Ambulatorial e Hosp 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ (99) - Fonte 149. Data de assinatura: 05/01/2014. Nome das partes que assinam: Antonio Carlos Doorgal de Andrada, José Orleans da Costa e Afonso Celso Navarro Barra.

Extrato Oitavo Termo Aditivo ao Contrato 069/2009 - Contratante: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09 e Secretaria Municipal de Saúde Pública SESAP, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ 14.675.553/0001-59. Contratado: Fundação José Bonifácio Lafayette de Andrada - Funjob - CNPJ.: 19.559.012/0001-89. Objeto: Aditamento da Cláusula Sétima - "Da Vigência", para prorrogar sua vigência pelo período de 6 (seis) meses, e da Cláusula Sexta - Da dotação Orçamentária, ambas do Contrato Original, passando as despesas deste instrumento a ficar por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.302.0003.2.006 - Manut Rede Comp. Da Media e Alta Complex. Ambulatorial e Hosp 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ (99) - Fonte 149. Data de assinatura: 05/01/2014. Nome das partes que assinam: Antonio Carlos Doorgal de Andrada, José Orleans da Costa e Bonifácio José Tamm de Andrada.

*Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário-Chefe da Casa Civil*

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE BARBACENA E REGIÃO - AGIR

Presidente: André Cruz Machado Borgo

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio: 007/AGIR/2014. Concedente: Agência Municipal de Desenvolvimento Integrado de Barbacena e Região - AGIR. Conveniente: Núcleo Campos das Vertentes do Mangalarga Marchador - NUCAVE - CNPJ: 15.367.661/0001-27. Objeto: Conjugação de esforços entre as partes para a realização da "VI Exposição Especializada do Caval Mangalarga Marchador" a realizar-se entre os dias 02 a 05 de abril de 2014. Recursos: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: até 30/04/2014. Gestora: Diretora de eventos da AGIR - Araci Cristina Araujo Carvalho.

*Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário-Chefe da Casa Civil*

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Amarílio Augusto de Andrade

RESUMO DE ATAS

RESUMO DA ATA 017/2014 - 015ª Sessão Ordinária - 10.04.14 - 1º Período - 2º Ano da Legislatura. Presidente: Vereador Amarílio Augusto de Andrade. Secretária: Vereadora Gracia Maria Araújo Gomes. Vereadores Presentes: Conforme registro em livro próprio. PRIMEIRA PARTE - EXPEDIENTE - HORÁRIO: 19h27. "Deus tenha misericórdia de nós e nos abençoe. E faça resplandecer o seu rosto sobre nós para que se conheça na terra a Tua salvação. Louvem a ti oh Deus os povos todos. Então toda terra dará o seu fruto e o nosso Deus o abençoará. E as extremidades da terra o temerão". I - Leitura e Discussão de Atas - Atas nºs. 009 e 010/14 - Aprovadas por unanimidade. II - Leitura da Correspondência e Comunicações - Telegramas do Ministério da Saúde (MS/SE/FNS) de 08.04.14 nºs. 0007, 0863, 3283, 4058 e 4865/14, comunicando liberação de recursos financeiros; - Of. 043/14 de 01.04.14, do Presidente da AMM, Antônio Carlos Andrada, convidando para o 31º Congresso Mineiro a ocorrer em maio do corrente ano, em Belo Horizonte; - Of. circ. 2151/03/2014, de 17.03.14, do Deputado Estadual, Lafayette de Andrada, comunicando a liberação de 318.433,00 para Barbacena para transporte escolar; - Of. circ. 2227/04/2014, de 02.04.14, do Deputado Estadual, Lafayette de Andrada, comunicando a liberação de 20.000,00 para aquisição de mobiliário para o Centro Estadual de Educação Especial Maria do Rosário e 20.000,00 para aquisição de instrumentos musicais para a Escola Municipal Embaixador Martim Francisco. - Edital de convocação 002/2014 - do Presidente da Câmara Municipal de Barbacena, convocando todos os vereadores para período de reuniões extraordinárias, nos dias 11, 12, 14 e 16 de abril, às 19h na Câmara Municipal, para votação de pauta constante do Edital. PROJETOS PROTOCOLADOS NA CASA. -Proj. Resolução nº. 006/14 - Autoriza o depósito na Câmara Municipal de Barbacena de mobiliários cedidos pelo Hospital Mário Penna ao futuro Centro de Atendimento aos Portadores de Câncer de Barbacena e dá outras providências - Aut. Mesa da Câmara. -Proj. Dec. Leg. nº. 006/14 - Comemora os 25 anos da Unimed no Município de Barbacena com sessão solene promovida pelo Poder Legislativo de Barbacena - Aut. Mesa da Câmara. -Proj. Lei. nº. 059/14 - Dispõe sobre o incentivo ao cultivo das plantas Citronela e Crotalária, como método natural de combate à dengue e dá outras providências - Aut. Ver. Márcio Zeferino Ferreira. SEGUNDA PARTE - ORDEM DO DIA - HORÁRIO: 19h40. Discussão e Votação de Projetos. O Sr. Presidente comunicou que, depois de muitas idas e vindas, foi concluído o processo de licitação para aquisição de Placas comemorativas entregues nas sessões solenes. Afirmou que o Hotel também já foi contactado e dia 09 de maio, se for desejo dos vereadores, nesse dia poderá ser comemorado o Dia Internacional da Mulher, após aprovação de projeto que permite agora a entrega das placas. Solicitou aos vereadores que os nomes sejam encaminhados a tempo, uma vez que há prazo para que a empresa faça a confecção das placas. Disse que ouviu pronunciamentos a respeito da Secretaria de Saúde. Afirmou que achou por bem passar parte da tarde na Secretaria de Saúde, onde conversou com oito usuários e, destes, sete aplaudiram as medidas tomadas pela administração. Disse que voltou empolgado, pois o atendimento está sendo muito eficiente. PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO - REGIME DE URGÊNCIA- URGENTÍSSIMA. Proj. Lei nº. 040/2014 - Autoriza celebração de contrato de rateio entre o

Município de Barbacena e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto das Vertentes - CISALV e dá outras providências - Aut. Executivo- PRAZO VENCE EM 16.04.14 - APROVADO POR UNANIMIDADE. O Sr. Presidente parabenizou os vereadores pela aprovação do projeto, afirmando que existe um grande número de exames de alta complexidade aguardando o posicionamento da Casa em relação ao Projeto. Na qualidade de Líder, solicitou a palavra o vereador Carlos Roberto Batista. Comunicou à Casa sua ausência na reunião passada, em razão de se encontrar em Brasília. Disse que lhe causou estranheza a entrevista concedida pelo prefeito ao portal de notícias Barbacenamais. Disse que uma das perguntas dirigidas ao Prefeito foi com relação aos vetos que estão na Câmara, tendo o prefeito respondido que todos os projetos são ilegais e não faria a sanção dos mesmos. Comentou sobre a reportagem, a nível nacional, sobre a época da ditadura, envolvendo Barbacena, e a vereadora Vânia Castro apresentou um projeto relacionado à Comissão da Verdade, que acabou sendo vetado. Disse ter recebido uma correspondência de uma servidora pública, citando trecho da entrevista do prefeito ao portal de notícias, na qual ele fala sobre a aprovação do projeto com a emenda que reajusta o salário dos servidores, quando diz que a oposição apoiou e participou do governo passado, onde várias dívidas foram deixadas para trás. Afirmou que gostaria de responder a esta servidora encaminhando uma série de documentos, pois quando apresentou a emenda, a qual o prefeito não cita na entrevista ser inconstitucional e cita apenas que não tem condições de pagar, não apresentou tentando tramar nada, simplesmente o fez embasado nas informações que tem, pois o Secretário de Finanças esteve na Câmara e disse que não há nenhuma dívida de cento e vinte e quatro milhões e, ainda disse nas audiências públicas, que há excesso de arrecadação. Reafirmou que em momento algum quiseram ser levianos ao apresentar a emenda que garantiu aos servidores um reajuste de nove por cento, ainda parcelados de três vezes. Destacou que se não há condições de dar os nove por cento que sejam enviadas as informações documentais para a Câmara. Afirmou que o IPTU quando entrar vai bater todos os recordes. Destacou que se for esperar tudo o que entrar de arrecadação só se poderá discutir o assunto de reajuste o ano que vem. Afirmou que estão embasados, e não trabalham com levianidades. Salientou que vai votar a favor da derrubada do veto. Pela ordem, o vereador Flávio Barbosa disse que a dívida não é da ex-prefeita, a dívida é da Prefeitura e quem está precisando receber é o servidor que está há muito tempo esperando. VETO - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA. VETO PARCIAL AO PROJ. LEI Nº. 209/13 - Proíbe o atendimento aos idosos, gestantes e portadores de necessidades especiais no segundo piso das agências bancárias no Município de Barbacena - Aut. Executivo - PRAZO VENCIDO EM 20.03.14 - VISTA CONCEDIDA AO VEREADOR TADEU JOSÉ GOMES. Estando o projeto com prazo vencido, em razão do pedido de vista, cumprindo o regimento interno, não havendo oradores inscritos, o Sr. Presidente determinou às 20h05, a chamada nominal dos vereadores, registrada em livro próprio e determinou também o encerramento da presente sessão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão às 20h06, e eu, Rogério Luiz Pereira Barbosa da Silva, Redator de Atas em exercício, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária. Presidente: Vereador Amarílio Augusto de Andrade. Secretária: Vereadora Gracia Maria Araújo Gomes.

RESUMO DA ATA 018/2014 - 003ª. Sessão Extraordinária - 11.04.14 - 1º Período - 2º Ano da Legislatura. Presidente: Vereador Amarílio Augusto de Andrade. Secretário-ad-hoc: Vereador Tadeu José Gomes. Ve-



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

ADMINISTRAÇÃO



2013 / 2016

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2014 - EDIÇÃO EXTRA

readores Presentes: Conforme registro em livro próprio. PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE – HORÁRIO: 19h30. O Senhor Presidente determinou fosse feita a chamada nominal dos vereadores, sendo constatada efetiva falta de quorum a presente reunião deixou de ser aberta. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão às 19h33 e eu, Rogério Luiz Pereira Barbosa da Silva, Redator de Atas em exercício, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária. Presidente: Vereador Amárilio Augusto de Andrade. Secretário-ad-hoc: Vereador Tadeu José Gomes.

RESUMO DA ATA 019/2014 - 004ª Sessão Extraordinária - 14.04.14 – 1º Período – 2º Ano da Legislatura. Presidente: Vereador Amárilio Augusto de Andrade. Secretária: Vereadora Gracia Maria Araújo Gomes. Vereadores Presentes: Conforme registro em livro próprio. PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE – HORÁRIO: 19h28. "Bendito seja o Senhor que de dia em dia nos cumula de benefícios." I - Leitura e Discussão de Atas. O Senhor Presidente determinou a Leitura da Ata nº. 011/14, entretanto não houve quorum necessário para deliberação, razão pela qual o Sr. Presidente determinou fosse feita a chamada nominal dos vereadores, sendo constatada efetiva falta de quorum. O Sr. Presidente então, declarou encerrada a presente sessão às 19h35 e eu, Rogério Luiz Pereira Barbosa da Silva, Redator de Atas em exercício, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária. Presidente: Vereador Amárilio Augusto de Andrade. Secretária: Vereadora Gracia Maria Araújo Gomes.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Presidente: Luiza Mara Afonso da Silva

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº. 006/2014, 24 DE ABRIL DE 2014 - "Dispõe sobre aprovação de projeto para financiamento através de doações de pessoas físicas e jurídicas do Fundo da Infância e Adolescência – FIA/FMDCA." O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal Nº. 3.740 de 09 de abril de 2003, através da deliberação lavrada na Ata nº225, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o projeto "RE-AGE – Reestruturação do Atendimento Global Especializado" da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbacena - APAE, no valor de R\$11.404,80 (Onze mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos). Art. 2º. Do valor aprovado já foi considerada a retenção de 20% (vinte por cento) da doação para

o FIA, conforme Resolução nº020/2010 do CMDCA. Art.3º - Esta resolução entra em vigor na presente data. Barbacena, 24 de abril de 2014. Luiza Mara Afonso Silva - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº. 007/2014, 24 DE ABRIL DE 2014 - "Dispõe sobre aprovação de projeto para financiamento através de doações de pessoas físicas e jurídicas do Fundo da Infância e Adolescência – FIA/FMDCA." O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal Nº. 3.740 de 09 de abril de 2003, através da deliberação lavrada na Ata nº225, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o projeto "A ARTE DE BRINCAR II da entidade Associação Creche Escola Irmãos do Caminho, no valor de R\$8.820,80 (Oito mil oitocentos vinte reais e oitenta centavos). Art. 2º. Do valor aprovado já foi considerada a retenção de 20% (vinte por cento) da doação para o FIA, conforme Resolução nº020/2010 do CMDCA. Art.3º - Esta resolução entra em vigor na presente data. Barbacena, 24 de abril de 2014. Luiza Mara Afonso Silva - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº. 008/2014, 24 DE ABRIL DE 2014 - "Dispõe sobre autorização para alteração no Plano de Aplicação de Recursos do Convênio nº031/2013 do FIA." O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal Nº. 3.740 de 09 de abril de 2003, através da deliberação lavrada na Ata nº225, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, a alteração do plano de aplicação dos recursos do FIA do Convênio nº031 firmado em 2013, para aquisição de metragem superior ao previsto de "TATAME" da entidade Obras Passionsista São Paulo da Cruz. Art.2º - Esta resolução entra em vigor na presente data. Barbacena, 24 de Abril de 2014. Luiza Mara Afonso Silva - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº. 009/2014, 24 DE ABRIL DE 2014 - "Dispõe sobre os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMCA/FIA para conveniamento com as entidades socioassistenciais no exercício de 2014." O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal Nº. 3.740 de 09 de abril de 2003, através da deliberação lavrada na Ata nº225, RESOLVE: Art. 1º - Dar início ao processo de conveniamento com as entidades socioassistenciais para apresentação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMCA – FIA. Art.2º - Serão selecionados oito projetos e a comissão do FIA elaborará a minuta do Edital que será submetida à aprovação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Art.3º Esta Reso-

lução entra em vigor na presente data. Barbacena, 24 de Abril de 2014. Luiza Mara Afonso Silva - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº. 010/2014, 06 DE MAIO DE 2014 - "Dispõe sobre aprovação do edital nº001/2014 para chamada pública visando a seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMCA/FIA BARBACENA." O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal Nº. 3.740 de 09 de abril de 2003, através da deliberação lavrada na Ata nº226 de 06 de maio de 2014, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o Edital nº001/2014 para chamada pública as entidades socioassistenciais, visando a seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA/FIA. Art.2º - Esta resolução entra em vigor na presente data. Barbacena, 06 de Maio de 2014. Luiza Mara Afonso Silva - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº. 011/2014, 06 DE MAIO DE 2014 - "Dispõe sobre a validação da comissão do FIA/FMCA e a inclusão de novos membros." O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal Nº. 3.740 de 09 de abril de 2003, através da deliberação lavrada na Ata nº226 de 06 de maio de 2014, RESOLVE: Art. 1º - Ratificar os membros da comissão do FIA/FMCA abaixo relacionados: - Luiza Mara Silva Afonso. - Ilza das Graças Simões. - Elizabeth Aparecida Mateus. Art.2º - Aprovar a inclusão dos seguintes membros na comissão: - Mesne Victoriar Lucindo. - Ana Khristie Martins. Art.3º Esta resolução entra em vigor na presente data. Barbacena, 06 de Maio de 2014. Luiza Mara Afonso Silva Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº. 012/2014, 06 DE MAIO DE 2014 - "Dispõe sobre a prorrogação do mandato da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA". O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal Nº. 3.740 de 09 de abril de 2003, através da deliberação lavrada na Ata nº226 de 06 de maio de 2014, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, a prorrogação do mandato da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente até que seja feita a substituição no conselho do representante da Secretaria de Coordenação de Programas Sociais – SECOPS, já requerida. Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data. Barbacena, 06 de Maio de 2014. Luiza Mara Afonso Silva - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.